

Ata **APROVADA** em Plenário
06ª Sessão Ordinária da 04ª
Sessão Legislativa em
29/04/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**


Rubrica Secretário(a)

ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
10ª LEGISLATURA – 01ª SESSÃO LEGISLATIVA;

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Vereador **Eryck Dieb**, Segundo Secretário, designado para o encargo de Primeiro Secretário, em razão da ausência da Primeira Secretária Vereadora **Janaina da Saúde**, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, verifiquei a presença dos Parlamentares, Vereadora **Gorette Cavalcanti**, Vereadora **Ana Cristina Meneses Barbosa**, Vereador **Renam Moreira da Cunha (Dr. Renam)**, Vereador **José Pereira da Silva (Nego Bom)**, Vereadora **Laiz Suênia Alencar Ramalho**, Vereador **Marcos Antônio Silva Holanda**. Consignaram-se as ausências dos Vereadores **Francisco Holanda Vieira (Chauú)**, Vereadora **Janaína Lima Silva Costa**, Vereador **José Adriano de Oliveira**, e Vereador **Roberto Miller Costa da Rocha**, sendo esta última devidamente justificada. Havendo número legal, e sobre a proteção de Deus, a Presidente, declarou aberta a Sessão. **ORDEM DO DIA.** A presidente informou que a presente sessão trata-se do **JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2019, RESPONSÁVEL SENHOR EX PREFEITO VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**. O Parecer Prévio nº 22/2024 do Tribunal de Contas do Ceará foi encaminhado a esta casa e apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer final. Foi solicitado pela presidente a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Feita a leitura do parecer e do Projeto de Decreto Legislativo, a presidente questionou se no plenário se encontrava o ex gestor **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO** ou quem o representasse para apresentar defesa oral pelo prazo de 10 mim. Restando ausentes, a presidente abriu espaço para discussão do parecer. Não havendo discussão por parte dos vereadores, passou-se a votação. Resultado final da votação, por 7 votos a favor, findara por julgar pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2019, RESPONSÁVEL SENHOR EX PREFEITO VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**. Ato contínuo, fora lido pela presidente o **DECRETO LEGISLATIVO** que trata do julgamento de contas de governo pela Câmara Municipal. **ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos e eu, Janaina da Saúde, primeira-secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

